

**MEMORIAL DESCRITIVO
- ARQUITETURA -**

**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO Nº 0311568/30/2009/MTUR
URBANIZAÇÃO PÁTIO RODOVIÁRIA CALÇAMENTO BLOCO INTERTRAVADO E
GUIAS DE MEIO FIO – PÁTIO DE MANOBRAS
AVENIDA AMAPÁ, QUADRA 27 LOTE 03 –
Campo Novo do Parecis/MT.**

GENERALIDADES:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT

CNPJ nº: 24.772.287/0001-36

Endereço da obra: Avenida Amapá – Quadra 27 – Lote 03

Bloco intertravado: 4.098,26m²

Meio fio: 745,51m/l

Obra: URBANIZAÇÃO PÁTIO RODOVIÁRIA – PÁTIO DE MANOBRAS

1- APRESENTAÇÃO:

A presente descrição integra o conjunto de informações técnicas destinadas à execução dos serviços de URBANIZAÇÃO DO PÁTIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO – PÁTIO DE MANOBRAS, com fornecimento e assentamento de blocos de concreto intertravados (PARALELEPIPIDO), em cor natural, além de execução de meio fio (guia) de concreto.

2- SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1- PROJETO

2.1.1- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

É de total responsabilidade do Executante a quantificação dos movimentos de terra (corte, aterro, bota-fora e/ou aquisição).

Os níveis marcados na planta de implantação deverão ser rigorosamente obedecidos.

Antes de iniciar qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pela Prefeitura Municipal a Matrícula da obra no INSS e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela execução da obra, referente a todos os serviços a serem executados.

2.1.2- CÓPIAS DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias heliográficas e xerográficas dos memoriais, plantas, anexos e dos demais documentos do projeto, necessárias ao desenvolvimento das obras serão por conta do Executante.

2.1.3- ALTERAÇÕES DO PROJETO

Nenhuma alteração do projeto será executada sem autorização do Contratante.

2.2- INSTALAÇÕES DA OBRA

2.2.1- LIMPEZA DA OBRA

2.2.1.1 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA E REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHO

A obra será mantida permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização, onde será utilizado como aterro, se for o caso.

Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham a se acumular no canteiro mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos (lixo) do canteiro.

O Executante também fica encarregado de realizar todos os serviços de remoção e remanejamento de blocos já assentados anteriormente, para a execução da rede de águas pluviais ou da rede de energia.

2.2.2- CANTEIRO

O Executante é responsável pela segurança do canteiro.

2.2.3- DEPÓSITO

O Executante poderá utilizar o depósito existente no canteiro de obras, para guarda de materiais da obra e ferramentas utilizadas na execução dos serviços.

2.2.4- LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será realizada com instrumentos de precisão por equipe de topografia da Prefeitura Municipal, a locação planialtimétrica da obra será de acordo com a planta de implantação.

2.2.6- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao Executante o fornecimento de todos os equipamentos e ferramentas, bem como dos equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de corrigir eventuais falhas no assentamento do calçamento.

2.2.7- DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.2.7.1- ENGENHEIRO DA OBRA

A obra será localmente administrada por um profissional do Executante (engenheiro civil ou arquiteto) devidamente inscrito no CREA o qual deverá estar presente em todas as fases importantes de execução dos serviços e não menos de 2 dias por semana.

2.2.7.2- MESTRES

O Executante manterá em obra, além de todos os demais contramestres e operários, um mestre (mestre geral), obrigatoriamente seu empregado, e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

Este mestre geral não poderá ser empregado de subempreiteiro de mão-de-obra.

O Fiscal Técnico poderá exigir do Executante a substituição do mestre geral de obras, se o profissional demonstrar incompetência para o cargo ou conduta nociva ao grupo.

2.2.8- MATERIAL DE ESCRITÓRIO DA OBRA

Todo o material de escritório de obra será de inteira responsabilidade do Executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Diário de obras e disco de chuvas.

2.3- MOVIMENTO DE TERRA

2.3.1- CORTES E ESCAVAÇÕES

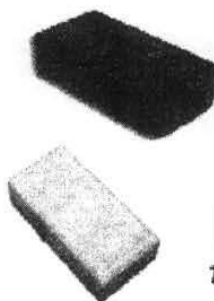
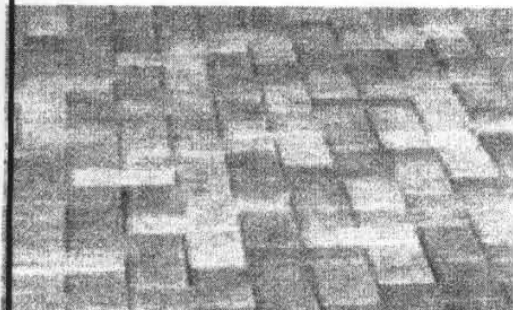
Serão efetuados pelo Executante todos os cortes, escavações e aterros necessários à obtenção dos níveis de terreno indicados no projeto, incluindo transporte, descarga e substituição dos materiais instáveis por outros.

Os materiais escavados nos cortes poderão ser aproveitados nos aterros, em áreas de canteiros e passeios. Os volumes excedentes serão depositados em lugares determinados pela Fiscalização.

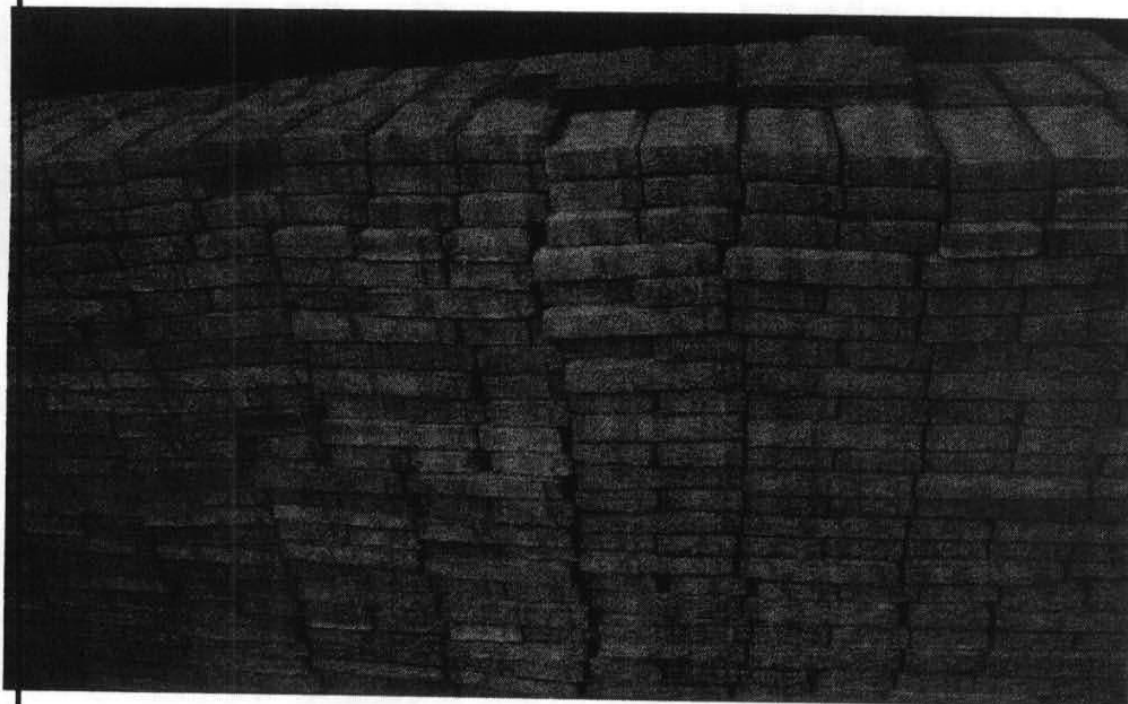
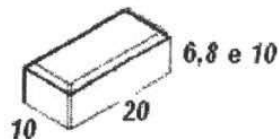
3 - PAVIMENTAÇÃO

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado por motoniveladora e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia grossa, na espessura de 2,5cm, também nivelada. A pavimentação será executada em blocos intertravados de concreto (paralelepípedo). Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35MPa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 10cm. O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas para portadores de deficiência e curvaturas de esquinas. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. Posteriormente far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após o que a área não pode mais ser pisada. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0MPa. Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do sub-leito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecida no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra. Nos locais indicados em projeto, deverá ser previsto rampas de acesso nos passeios públicos para atender aos portadores de deficiência física, conforme detalhamento constante em projeto e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Amarelo Vermelho Grafita
cores aproximadas



Impermeabilidade 75%
Resistência 35 e 50 MPa
CONSUMO 50 PÇS Mt²



Campo Novo do Parecis, 12 de Fevereiro de 2014.

RUDI IANKE
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 220307434-5

Jair Brugnara Belani
Sec. Mun. Infraestrutura
Portaria 613/2013